

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023 | Nº 01761.

KARLA MAGHELLY CORRÊA Fiscal da obra - Mat. 10/006.971

LEANDRO MOREIRA BELIZÁRIO Fiscal da obra - Mat. 60/010.924

FABIO BAIENSE DE SOUZA Secretário Municipal Interino de Educação – Mat. 60/011.321-2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

CNPJ nº 04.132.090/0001-25

Endereço: Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120,

Centro, Mesquita-RJ

Contratada: JLS Construtora LTDA CNPJ nº 04.902198/0001-50

Endereço: Rua Manoel Cunha, 150 - Galpão - Coelho da

Rocha, São João de Meriti

Assunto: TC nº 165/2022 - Processo nº 11/13587/21 Construção da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil (EMEI) Paulo Freire

A Prefeitura Municipal de Mesquita, desejando prover a conservação e ressalvada de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos da Lei 8666/93 e Termo de Contrato n° 165/2022 – processo n° 11/13587/21 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mesquita e a Empresa JLS Construtora LTDA, vem

ADVERTIR

A empresa supracitada, nos termos a seguir:

Morosidade na mobilização do canteiro de obra. Considerando a Cláusula Primeira, parágrafo terceiro e Cláusula Nona que fala das 'OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA' e visando a boa execução do objeto e cumprimento do cronograma.

Solicitamos um cronograma detalhado com serviços a serem executados para as próximas quatro semanas.

Desta forma, diante dos motivos expostos, vem a presente Advertência solicitar providências urgentes quanto aos itens citados, evitando assim penalidades previstas na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. Ainda, coloca-se à disposição através do comparecimento na SEMIMSP (Rua Heitor da Costa Val, 71, das 9 às 17h), para evitarmos maiores danos.

Mesquita, 20 de junho de 2023.

KARLA MAGHELLY CORRÊA Fiscal da obra - Mat. 10/006.971

LEANDRO MOREIRA BELIZÁRIO Fiscal da obra - Mat. 60/010.924

FABIO BAIENSE DE SOUZA Secretário Municipal Interino de Educação – Mat. 60/011.321-2

MESQUITAPREV

PORTARIA № 042 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 12/13479/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **CECILIA XAVIER DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, Classe A Nível II Referência 2, matrícula nº 10/008.494-8, com proventos integrais de R\$ 1.888,97 (Mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de junho de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ Diretor Presidente do MesquitaPrev